

### ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-232 do **processo de compras nº 045/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 49.058.654/0001-65**, pelos seguintes motivos:

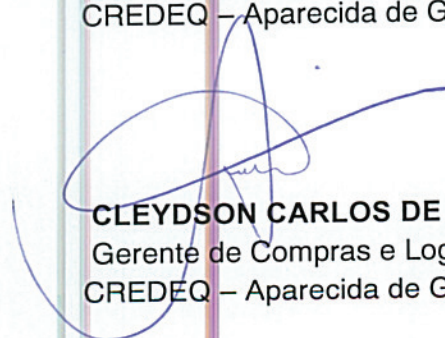
- Qualidade;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;
- Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- Atendimento ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas;

A empresa DECOR E AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - ME, está com irregularidade em sua certidão fl. 162 não atendendo o art. 14 do Regulamento de Compras do Credeq, em razão de que sua proposta foi desconsiderada.

Aparecida de Goiânia, 19 de fevereiro de 2018.



**MARCUS TÚLIO KLEIN BALENA**  
Gerente Multiprofissional  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia